



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 062/02 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

**DESIGNA ORGÃO DA IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO
DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei Nº- 640/00 de 29 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica designado o jornal "**DIARIO MS**", da cidade de Dourados -MS, como órgão da imprensa para publicidade de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo- MS, de conformidade com o Processo Administrativo Nº- 024/2002-modalidade Carta Convite Nº- 010/2002, com vigência contratual de 15.04.2002 a 31.12.2002.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2002.

Antônio Arcanjo dos Santos
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

Júlio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

29/04/02 Segunda - feira Dia 15 MS.

cool, ano de fabricação 2000, chassi n.º 9BWZZ327YP0164 cor preta, placa HRP-5626, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Itaquiraí-MS, 24 de Abril de 2002
VILMA ANGELINA DOS SANTOS
Presidente da C.P.L.

DECRETO Nº 090 / 2002

Dispensa o servidor p^o específica, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confiere o inciso VII do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, e o com a Lei Municipal n.º 202/01 de 02 de Maio de 2001.

Considerando que nos termos do inciso II do artigo 102 de Lei Orgânica do Município de Itaquiraí, que guarda simetria com o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os cargos em comissão, declarados em lei, são de livre nomeação e exoneração do Prefeito;

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado, do cargo em Comissão de Assessor de Serviços II, símbolo ASS-01, o servidor abaixo nominado lotado na Assessoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

1. Manoel Messias Vieira da Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 23 de Abril de 2002.

Edifício da Prefeitura municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de Abril de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.
CONTRATADO: WANDERLEI RANKEL - ME.
OBJETO: materiais elétricos e de construção que serão utilizados na obra de ampliação e adequação da iluminação pública da Avenida J.K. no Município de Mundo Novo - MS.
VALOR CONTRATADO: R\$ 5.566,20 (cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

FORO: Desta Comarca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2002 - Carta Convite.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.
CONTRATADO: RAFAEL ROSA & CIA LTDA.

OBJETO: materiais elétricos e de construção que serão utilizados na obra de ampliação e adequação da iluminação pública da Avenida J.K. no Município de Mundo Novo - MS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.542,41 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
FORO: Desta Comarca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51- Obras e Instalações.
Mundo Novo - MS., 10 de abril de 2002.

(original assinado)
Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO KATIRA E JARDIM TATIANE DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL - MS, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE **ANTONIO LUCIANO**, CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS INTERESSADOS NA DISPUTA ELEITORAL DE FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DOS BAIRROS SUPRA, A APRESENTAREM SUAS CHAPAS DENTRO DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DESTA DATA. CONVOCA AINDA A TODOS OS ASSOCIADOS A PARTICIPAREM DAS ELEIÇÕES MARCADAS PARA O DIA 26 DE MAIO DO ANO CORRENTE, NA ESCOLA MUNICIPAL FAVO DE MEL/CAIC, DAS 8:00 ÀS 12:00H, CONFORME O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DO ESTATUTO VIGENTE.

E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, LAVROU O PRESENTE EDITAL E AFIXOU NO LUGAR DE COSTUME.
FÁTIMA DO SUL, MS, 26 DE ABRIL DE 2002.

02.764.828/0001-41

ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO KATIRA E JARDIM ANTONIO LUCIANO
PRESIDENTE
RUA OTAVIO DUCATTI, 1660
CENTRO
FÁTIMA DO SUL - MS


ANTONIO LUCIANO
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 059 / 02 DE 05 DE ABRIL DE 2002.**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA LOCALIZAR E AVALIAR A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO A SER DESTINADO AO USO DO CARTÓRIO ELEITORAL - O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS; Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo; Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

D E C R E T A :
ARTIGO 1º - Fica Instituída Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo-MS, a ser destinado ao uso do Cartório Eleitoral da comarca neste município, no exercício de 2002.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica constituída dos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
FERNANDO CORREIA DOS SANTOS
CRISTIANO VIEIRA DE FREITAS

MARIA SONIA VALENTE
ARTIGO 3º - A Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, objeto do artigo 1º do presente Decreto, deverá apresentar no prazo de 08 (oito) dias, Laudo de Avaliação por consenso, em valor único para locação do imóvel, laudo este que deverá ser firmado por todos os membros integrantes da Comissão Especial.

ARTIGO 4º - Os membros integrantes da Comissão Especial para localizar e avaliar a locação de um prédio, no perímetro urbano do município de Santa Rita do Pardo- MS, a ser destinado ao uso do Cartório Eleitoral da Comarca neste município, referidos no artigo 2º deste Decreto, não serão remunerados, e seus serviços são considerados relevantes para o município.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 062 / 02 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

DESIGNA ORGÃO DA IMPRENSA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-MS
O Professor ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS; Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc, e com fulcro na Lei n.º 640/00 de 29 de Dezembro de 2000.

D E C R E T A :
ARTIGO 1º - Fica designado o jornal "DIÁRIO MS", da cidade de Dourados-MS, como órgão da imprensa para publicidade de atos oficiais do Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo- MS

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2002.

Registrado e Publicado na Secretaria de Controle e Gestão na data acima e afixado no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO
A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a recabar contos, tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processa o pagamento, devidamente adequadas ao padrão DEBRABAN.

VALOR
O valor estimado é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta do Crédito Orçamentário 2012 - Elemento de Despesa 33.90.39.

AMPARO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/03, de 21/06/03 e Legislação Complementar.

DATA
10.04.2002

ASSINARAM

Roberto Hashikida Boler
ROBERTO HASHIKIDA SOLER
Prefeito Municipal
João Roberto S. Figueiredo

DESPACHO DO PREFEITO

Processo n.º 2540/2002.
1) - Adoto a justificativa de dispensa de licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) - ADJUDICO a Consorciação de prestação de serviços de publicação de matérias, junto à Agência Estadual de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, constante deste processo.

Valor: 2005 Elemento de Despesa: 33.90.39.
Objeto: Consorciação de prestação de serviços de publicação de matérias, conforme item "2)" supra.

Favorecido: AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGIOSUL.

Valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: no período de Abril: até 31 de Dezembro de 2002.

**Juíz de Direito da
1ª Vara Cível da
Comarca de Fátima do Sul
- Edital de Leilão**

Bens (01) um veículo vw modelo fusca, cor verde placa HPQ 5103, ano/ modelo 1969 chassi n.º B9645539 em péssimo estado de uso de conservação e funcionamento avaliado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); (02) Um veículo VW/Saveiro S, cor vermelha, com placa HQS 9548, ano/ modelo 1996, chassi n.º 9BWZZ30ZGT152036, em razoável estado de uso/ funcionamento e conservação. Avaliado em R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais); (03) Trinta (30) Fardos de arroz, V6 Luiza, com seis pacotes 5 (cinco) quilos cada. Avaliado em R\$774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); (04) Treze (13) fardos de arroz tipo dois. V6 Luiza, com seis (06) pacotes de cinco (05) quilos cada. Avaliado em R\$312,00 (trezentos e doze reais); (05) quatorze (14) fardos de vinte (20) quilos cada de farinha de mandioca. Avaliado em R\$280,00 (duzentos e oitenta reais); (06) cento e três (103) caixas de alho chinês sendo cada caixa de 10(dez) quilogramas. Avaliado em R\$6.107,90 (seis mil cento e sete reais e noventa centavos); (07) Quatorze (14) caixas de alho comum roxo, sendo cada caixa de 10(dez) quilogramas. Avaliado em R\$742,00 (setecentos e quarenta e dois reais); (08) Um mil quinhentos e três (1503) cartelas de alho chinês, sendo cada cartela de 100(cem) gramas. Avaliado em R\$596,77 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); (09) Quinhentos e vinte e duas (522) cartelas de alho chinês sendo cada cartela de 500 gramas. Avaliado em R\$1.539,90 (Um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos); (10) Setenta (70) cartelas de alho comum, sendo cada cartela de 200 gramas. Avaliado em R\$ 74,20 (setenta e quatro reais e vinte centavos); (11) Uma (01) balança, marca JB, cor vermelha, número do INMETRO 7.261.879, capacidade de 05 kg faltando um pé, em péssimo estado de uso e conservação. Avaliado em R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos); (12) quatro (04) sacos de arroz de sessenta (60) quilos.